



Estudo Técnico Preliminar – ETP

ETP nº 09/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 1498/2025

Objeto: Aquisição de baterias e pilhas alcalinas destinadas ao abastecimento da rede municipal de saúde

1. INTRODUÇÃO

Descrição da aquisição: baterias e pilhas alcalinas destinadas ao abastecimento Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro Hospitalar Municipal de Santo André (CHMSA) e Hospital da Mulher (HM).

O presente ETP tem como objetivo discriminar todas as condições e exigências da aquisição, visto que o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais oportunas, resultando na gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta todas as justificativas necessárias para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o TR e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destina-se à aquisição baterias e pilhas alcalinas destinadas ao abastecimento das UBS, CHMSA e HM.

A bateria e pilhas alcalinas são utilizadas em diversos equipamentos necessários utilizados no atendimento dos pacientes nos serviços de saúde, tais como: laringoscópio, otoscópio, alguns tipos de esfigmomanômetros, monitores cardíacos, etc. e sua falta pode acarretar em diversos transtornos à realização dos procedimentos.

Assim, é dever da Administração Pública realizar a aquisição ordinária dos produtos e manter os estoques regulares em toda a rede municipal de saúde.

Portanto, em face da necessidade premente de manter o abastecimento regular torna-se imperativa a abertura e prosseguimento do certame com celeridade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Declaramos que todos os itens indicados neste documento constam no PCA, conforme tabela abaixo (consulta em 03/06/25):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

54
14

Item	Código	Descrição	Identificação no PCA
1	17.02.0010	Bateria não recarregável, tipo Alcalina, voltagem 9 V. Embalagem devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	128049
2	05.01.0130	Pilha tipo Alcalina, tamanho D (Grande). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	127669
3	05.01.0054	Pilha tipo Alcalina, tamanho AA (Pequeno). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	127657
4	05.01.0508	Pilha tipo Alcalina, tamanho AAA (Palito). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	127675

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA PROPOSTA:

- 4.1.1 A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);
- 4.1.2 Os produtos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

4.2 DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

As empresas vencedoras deverão apresentar, em **até 2 (duas) horas após a sessão**, as seguintes declarações e documentos:

- 4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 4.2.2 Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e de que se compromete a apresentar, **a cada fornecimento efetuado**, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório:
- Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou carimbado:
"VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO;
 - Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, livre de umidade, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigida em rótulo. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e demais embalagens, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação, prazo de validade e nome do



55
MF

responsável técnico, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

- Nota fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue;
- Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.3 DA ENTREGA

4.3.1 Condições: a entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

4.3.2 Endereço de entrega: Centro de Gestão de Suprimentos da Saúde - Rua Capitão João, nº 140, Jardim Alzira Franco, Santo André/SP, CEP 09290-342. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

4.3.3 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

4.3.4 Não haverá limite mínimo para cada Autorização de Fornecimento a ser expedida.

4.3.5 Quando da realização das entregas, a contratada deverá enviar funcionários em número suficiente para a descarga dos produtos;

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1 Proceder a substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste ETP;

4.4.2 Arcar com as despesas de carga, descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste ETP;

4.4.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;



56
MF

4.4.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

4.4.5 Transportar os produtos em veículos adequados, com condições que preservem suas características originais, qualidade e estabilidade.

4.5 OUTRAS OBSERVAÇÕES

4.5.1 Este certame deverá ser realizado no Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento **de menor preço global**.

4.5.2 Todos os produtos, sejam estes de procedência nacional ou importada, deverão atender ao disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 401, de 04/11/2008, inclusive quanto aos limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio;

4.5.3 Todos os produtos, sejam estes de procedência nacional ou importada, deverão atender ao disposto na Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) nº 08, de 03/09/2012;

4.5.4 As especificações técnicas dos materiais constantes deste ETP estão claras, sucintas e objetivas, não ferindo ou restringindo o caráter competitivo da licitação;

4.5.5 Considerando que o objeto a ser licitado não se trata de aquisição de alta complexidade, que existe a necessidade de garantir a competitividade e assegurar que as empresas participantes tenham capacidade técnica e financeira individual para executar o fornecimento, tal aquisição não exige a atuação conjunta de empresas, já que se trata de fornecimento de materiais de consumo. Levando-se em conta o comportamento de mercado desse segmento, somos pela vedação da participação em licitação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo essa a melhor solução para a pretendida contratação, atendendo dessa forma, o interesse público e o da necessidade da saúde pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens solicitados neste processo são destinados ao abastecimento das UBS e CHMSA pelo período de 12 (doze) meses (podendo este período ser prorrogado por igual prazo conforme estabelece a lei).

As quantidades estabelecidas neste ETP para cada item estão corretas, adequadas e suficientes para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

O quantitativo programado para aquisição de cada item foi estimado a partir da análise da oferta de serviços de saúde e do consumo histórico, considerando ainda possíveis variações de consumo.

A relação dos itens e quantitativos a serem adquiridos está descrita conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	17.02.0010	Bateria não recarregável, tipo Alcalina, voltagem 9 V. Embalagem devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	Unidade	120
2	05.01.0130	Pilha tipo Alcalina, tamanho D (Grande). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	Unidade	24
3	05.01.0054	Pilha tipo Alcalina, tamanho AA (Pequeno). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	Unidade	4.692
4	05.01.0508	Pilha tipo Alcalina, tamanho AAA (Palito). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	Unidade	8.196

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os produtos objeto deste ETP são considerados materiais de consumo e podem ser facilmente encontrados no mercado desse segmento. Trata-se de produtos acessíveis e de fácil comercialização entre fabricantes e distribuidores do ramo.

Não existem alternativas para substituir os itens aqui dispostos já que são direcionados ao abastecimento das unidades de saúde do município com o objetivo de serem utilizados nos diversos equipamentos médicos utilizados diariamente em consultas médicas e outros procedimentos mais complexos.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar bem como quanto aos produtos a serem adquiridos.

A solução encontrada tem sido utilizada pelo Município com êxito já que se pretende adquirir produtos diversos através de ata de registro de preços, que permite que só sejam adquiridas as quantidades necessárias para o uso trazendo assim economia ao erário, evitando a manutenção de grandes estoques e perda de produtos por validade vencida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

58
M

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços pela equipe da Encarregatura de Materiais (EMAT) e serão considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, cotação com empresas do ramo e pesquisa junto a sítios eletrônicos especializados no comércio dos itens que se pretende adquirir, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

Os valores demonstrados na tabela abaixo foram extraídos da última contratação realizada no município de Santo André, através das Atas de Registro de Preços nº 153 e 154/23. Para correção de tais valores foi aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 05/2024 a 04/2025, equivalente a 5,53%:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Último Valor Praticado	Valor Reajustado	Valor Total
1	17.02.0010	Bateria não recarregável, tipo Alcalina, voltagem 9 V. Embalagem devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	UND	120	R\$ 8,3000	R\$ 8,7590	R\$ 1.051,08
2	05.01.0130	Pilha tipo Alcalina, tamanho D (Grande). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	UND	24	R\$ 8,5000	R\$ 8,9701	R\$ 215,28
3	05.01.0054	Pilha tipo Alcalina, tamanho AA (Pequeno). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	UND	4.692	R\$ 1,5000	R\$ 1,5830	R\$ 7.427,20
4	05.01.0508	Pilha tipo Alcalina, tamanho AAA (Palito). Embalagem com no mínimo 2 unidades, devendo constar dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	UND	8.196	R\$ 1,5000	R\$ 1,5830	R\$ 12.973,86
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 21.667,42 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)							

Os valores informados na tabela acima são meramente informativos.

O valor estimado da contratação, o qual será definido na pesquisa de preços, após a construção do Termo de Referência, poderá ser divulgado não havendo nenhum impedimento para tanto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos são padronizados na rede municipal de saúde e distribuídos aos serviços através do Almocharifado da Saúde. Ainda, estão padronizados para utilização interna dos serviços de saúde. O ciclo de vida de todos os produtos se resume ao período de validade dos mesmos.



59
14

Os fabricantes são obrigados a seguir rigorosamente os padrões de atendimento às normas de sustentabilidade em sua fabricação conforme legislação pertinente, bem como o uso pela SS é feito dentro dos critérios de utilização e descarte estabelecidos por lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adoção do sistema de registro de preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada conforme sua necessidade, pois é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades do objeto da aquisição, objetivando evitar a imobilização desnecessária de recursos.

Esta contratação deverá ser julgada pelo menor preço global, tendo em vista se tratar de produtos dependentes entre si e de baixo valor agregado. Assim, para minimizar os riscos de que um ou mais itens restem desertos, optou-se por agrupar todos em um único lote.

Para contratação de empresas do ramo na contratação pretendida, esta não terá cota reservada para a participação de ME e EPP, porém as mesmas terão vantagens conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade da oferta dos componentes eletrônicos para o adequado funcionamento dos equipamentos médicos. Outrossim, esta aquisição tem o escopo de obter produtos da forma mais vantajosa para a municipalidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito desta Administração Pública.

Entretanto, os indicados ao acompanhamento e fiscalização do contrato deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta aquisição, pois trata-se de itens de consumo específicos e independentes.



609
14.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, a contratada deve atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, bem como adquirir e distribuir produtos fabricados dentro dos mais rigorosos padrões de atendimento às leis regulamentadoras de impactos ambientais na produção dos itens em questão.

O uso pela SS é feito dentro dos critérios de utilização e descarte estabelecidos por lei.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é imprescindível à Administração Pública, pois se trata de aquisição anual de componentes eletrônicos destinados ao uso interno das unidades de saúde municipais. É certo que o desabastecimento prejudica os serviços que necessitam dos produtos para o funcionamento adequado dos diversos equipamentos médicos existentes na rede de saúde.

Diante de todo o exposto, declaramos viável a contratação com base neste ETP, sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária a cargo do setor e autoridade competente.

15. RESPONSÁVEIS

Lucimara Peres – RE 3547

Coordenadora Técnica

Almoxarifado da Saúde

E-mail: lperes@santoandre.sp.gov.br

Claudia Baseio Papa – RE 511

Assessora Administrativa

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Saúde

E-mail: cbaseio@santoandre.sp.gov.br

Lucimara Peres
Coordenadora Técnica
Almoxarifado da Saúde

Santo André, 09 de junho de 2025.

Claudia Baseio Papa
Assessora Administrativa
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e
Almoxarifado da Saúde

Aprovo e autorizo o prosseguimento.

Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Saúde